



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7386 , DE 02 DE JULHO DE 1993

Considera desnecessários os cargos que especifica e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando

1 - que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de janeiro de 1.993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

2 - que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

3 - que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, Arquitetos em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

ARTIGO 1º - São necessários para a Prefeitura Municipal de Taubaté, exclusivamente, os cargos de Arquiteto - Ref. "42", ora ocupados por:

1 - Marilene Moreno Pereira Sales

2 - Silvia Carmem Lercan Ramiro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

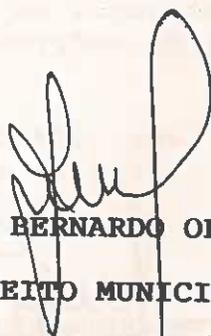
3 - Carmen Dulce Cicchi Moutinho

4 - Maria Aparecida Guimarães Nunes Albuquerque

ARTIGO 2º - Ficam considerados desnecessários todos os demais cargos de Arquiteto - Ref. "42", em número de 06 (seis).

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de JULHO de 1.993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL